

AR Investimentos

Asset Management

Formulário de Referência

Março 2021

AR Investimentos

Asset Management

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
 (informações prestadas com base nas posições de 22 de março de 2021)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA. (“AR Investimentos”) CNPJ: 17.055.372/0001-18
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
<p>Eu, Marcel Chapuis Nigro, Diretor de Gestão, com endereço comercial no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Heitor Nascimento, nº196 – Bairro Morumbi – CEP 13140-729, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.998, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela AR Investimentos Asset Management Ltda. (“AR Investimentos”), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Diretor de Administração” e “ICVM 558/15”, respectivamente).</p> <p>Eu, Evandro Luis Joanini, Diretor de <i>Compliance</i>, brasileiro, com endereço comercial no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Heitor Nascimento, nº196 – Bairro Morumbi – CEP 13140-729, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contidas neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela AR Investimentos, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da ICVM 558/15 (“Diretor de Risco e Compliance”).</p>

2. Histórico da empresa¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A trajetória do sócio Ronaldo Adriano Tizzo teve início de 2007 através de atividades relacionadas à construção no mercado imobiliário. Nessa época, foi deparado com a enorme burocracia e falta de opções de crédito imobiliário dentro do sistema bancário tradicional.

Até que em 2012 sócio fundador Ronaldo Adriano Tizzo constituiu a AR Capital Securitizadora SA (“Securitizadora”) registrada na CVM e a AR Investimentos (antiga “AR Capital”) em fase pré-operacional, cuja intenção foi estruturar operações de CRI (Certificado Registro Imobiliário) e Fundos como opção de financiamento imobiliário fora do sistema bancário tradicional, em 2014 foi feito pedido de cancelamento do registro da Securitizadora na CVM, para atuar como empresa de Consultoria. Essa decisão se mostrou bastante assertiva, permitindo que desenvolvesse a estruturação e constituição de Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDC) com foco no imobiliário, até AR Investimentos conquistou a autorização da CVM para gestão de recursos (2018), como principal foco em ativos imobiliário na gestão de patrimônio.

A AR Investimentos tem sede no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Heitor Nascimento, nº196 – Bairro Morumbi – CEP 13140-729. A AR Investimentos tem por objeto social, entre outras atividades (conforme descrito acima), o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários com Ato Declaratório nº 16.555, na categoria “Administração de Carteira”, nos termos da ICVM 558/15.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

AR Investimentos foi constituída em 26/07/2012, e objeto de 6 (seis) alterações contratuais, sendo relevante, para efeito do presente Formulário de Referência - Pessoa Jurídica, (i) Na 3ª (terceira) alteração contratual da AR, datada de 31/01/2018, a entrada do Evandro Luis Joanini como Diretor de Compliance, Risco e PLD e saída do Diretor de Gestão do Luis Álvaro de Paiva Ferreira como Diretor de Gestão para a entrada do Diretor de Gestão do Marcus Vinicius Esteves Nunes. (i) Na 4ª (quarta) alteração contratual da AR, datada de 25/04/2018, deliberou-se sobre a saída do Evandro Luis Joanini como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT, sendo substituído por Ronaldo Adriano Tizzo e a Na 5ª (quinta) alteração contratual da AR, datada de 05/07/2019, deliberou-se sobre a substituição de antigo sócio e Diretor de Gestão para o Diego de Queiroz Corrêa. Na 6ª (quinta) alteração contratual, ocorrida em 28/07/2020, a qual deliberou-se sobre a saída de Ronaldo Adriano Tizzo como Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo substituído por Evandro Luis Joanini e a substituição de antigo sócio e Diretor de Gestão para Marcel Chapuis Nigro.

b. escopo das atividades

A administração profissional de carteira de valores mobiliários de terceiros, conforme a Lei nº 6.385/76 e Instrução CVM nº 558/2015, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A AR Investimentos mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que pretende desempenhar.

Recursos Computacionais: (i) 3 (três) linhas telefônicas; (ii) as dependências contam com acesso à internet fornecidos pelo desktop®, com link de 320 MB. O acesso é gerenciado com firewall, verificação de vírus no acesso a sites e filtro de conteúdo; (iii) antivírus corporativo com gerenciamento centralizado com aplicação do cliente nas estações. O acesso às informações é monitorado em tempo real; (iv) em termos de *back-up*, além do histórico de arquivos na rede, os arquivos internos são copiados para um HD externo que é levado pelo sócio administrador para um lugar externo seguro e outro HD externo é posto no lugar. mensalmente, faz-se o revezamento do HD externo; o servidor possui seu HD principal e outro HD espelho com backup; (v) a rede, que é baseada em serviço de diretório, tem seus arquivos e pastas controlados através de permissões, sendo os usuários e senhas são controlados pelo gerente de T.I., que restringe os acessos; (vi) a AR conta com *no break* para o servidor e as estações de trabalho possuem *laptops*, com baterias próprias; e (vii) as portas de entrada e das salas tem acesso restrito, através de fechadura eletrônica e senha para cada funcionário.

- E-mail e calendários corporativos;
- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, SharePoint, OneDrive, Skype e Access) em computadores e telefones celulares;
- Controle do acesso a documentos e e-mail;
- Reuniões online com transmissão via Skype;
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos;

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A AR possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página – www.arinvestimentos.com.br - na rede mundial de computadores: Política de Investimentos Pessoais e da Empresa; Código de Ética e Conduta; Política de Gestão de Riscos ;Manual de *Compliance* e Controles Internos; Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Voto.

Todas as políticas são atualizadas anualmente e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela AR Investimentos.

3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
São 4 (quatro) os sócios que integram o capital social da AR: (i) Ronaldo Adriano Tizzo, e (ii) Marcel Chapuis Nigro (iii) Evandro Luis Joanini e (iv) Daniel Barbosa Nogaroli.
b. número de empregados
São 4 (quatro) colaboradores, dentre os quais se destacam administrativo, o analista de investimentos e o analista de <i>compliance</i> e risco.
c. número de terceirizados
AR Investimentos conta com 2 terceirizado
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
Investimentos possui um profissional registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários ocupando a função exclusiva de Diretor de Administração da AR Investimentos, sendo este o Sr. Marcel Chapuis Nigro, inscrito no CPF sob nº 773.448.347-20.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não Aplicável e não obrigatório. Não há
b. data de contratação dos serviços
Não Aplicável e não obrigatório. Não há
c. descrição dos serviços contratados
Não Aplicável e não obrigatório. Não há
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Resultado a atingir, em razão da constituição recente da AR. Fase pré-operacional.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não Aplicável, em razão da AR se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.

c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução²

Não Aplicável, em razão da AR se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços prestados pela AR Investimentos:

Administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteira de fundos de investimentos previstos na Instrução CVM nº 555/2014, conforme alterada, e/ou de carteiras administradas, e/ou de fundos estruturados, tais como Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs.

Os serviços de Administração de Carteira contemplam a estruturação, constituição, divulgação, cadastro de fundos e respectivos cotistas, a contratação e a supervisão de serviços, o atendimento e a manutenção de requerimentos regulatórios e o controle de enquadramento.

Todas as atividades da AR Investimentos são realizadas de forma segregada, independente e autônoma,

sempre que assim exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, conforme descrito neste Formulário de Referência e nas Políticas Internas

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos ora administrados pela AR Investimentos compreendem:

- Fundos de Investimentos Imobiliários; (fase - pré operacional)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário regulamentados pela CVM e devidamente registrado.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Para mitigar riscos dessa natureza, a AR Investimentos desenvolveu políticas internas para orientar e estabelecer as melhores práticas e padrões de conduta e governança no exercício das suas atividades, em observância às normas dos diversos órgãos reguladores e autorreguladores aos quais se sujeita. Destaca-se, conforme descrito em suas políticas internas, a realização de operações sempre com base em valores e práticas de mercado, a segregação, independência e autonomia decisória e financeira para tomada de decisões de cada área.

Além disso, todas as práticas, procedimentos e rotinas da AR Investimentos são monitorados pela área de *Compliance*, que atua de forma independente em relação a todas as demais áreas, de modo a manter o controle a autonomia na fiscalização, averiguação e aplicação de penalidades, conforme descrito nas Políticas Internas da AR Investimentos.

Em caso de dúvida sobre a realização de uma determinada operação que possa gerar conflito de interesses, os colaboradores da AR Investimentos deverão consultar o Diretor de Risco e *Compliance*, para que se avalie a conveniência/adequação da operação almejada.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Empresa que poderia gerar conflitos de interesses seria:

- AR Participações Ltda, unipessoal, atua como holding, tem Ronaldo Adriano Tizzo como sócio majoritário, possui 100% das cotas, contudo, sem atividade.

- AR Capital Cia Securitizadora S/A, tem Ronaldo Adriano Tizzo como sócio majoritário, possui 95% das cotas, contudo, a Securitizadora, se encontra com registro suspenso, inapta, sem atividade.

- AR MFO Gestão de Patrimônio Ltda atua na gestão de imóveis, previdência e seguros, tem Ronaldo Adriano Tizzo, como sócio majoritário, possui 95% das cotas, contudo, segregada por diferentes endereços.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A AR Investimentos possui como controlador direto Ronaldo Adriano Tizzo, com 95% das cotas da sociedade.

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

A AR Investimentos é sociedade controlada de Ronaldo Adriano Tizzo, que também controla a sociedade: AR Participações Ltda, AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A e AR MFO Gestão de Patimonio Ltda.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Para exercício das atividades de administração de carteira AR Investimentos contará com os seguintes comitês:

- **Comitê de Cliente:** acompanhamento e validação de procedimentos envolvidos na abertura de cadastro de Clientes pessoa física, pessoas jurídicas não financeiras e institucionais, bem como acompanhamento e verificação de atividades gerais da área de Cadastro.
- **Comitê de Risco e Compliance:** responsável pela definição de tópicos e direcionamento no âmbito da revisão e atualização das políticas internas da AR Investimentos (em conjunto com o Diretor de Risco e *Compliance*), bem como avaliação e discussão de determinadas matérias de interesse da área de *compliance*, como, por exemplo, preocupações legais, regulatórias e autorregulatórias e princípios éticos que regem a atividade econômica da AR Investimentos, além de incidentes gerais de *compliance* observados no mercado e em políticas de investimentos pessoais, controles internos entre outras. Suas atribuições incluem a avaliação de fatores e estruturas de prevenção de riscos, bem como aprovação de novos prestadores de serviço.
- **Comitê de Riscos Financeiros:** responsável por definir ou revisar, em casos de crise ou aumento significativo de volatilidade no mercado financeiro, políticas de precificação dos ativos e de crédito, fontes e modelos, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos e de crédito. Inclui também, a definição/revisão das provisões dos ativos que possuem risco de crédito privado.
- **Comitê de Investimentos:** i) Definição dos critérios para aquisição ou venda de ativos, de acordo com os tipos de operação; ii) Análise das operações novas para integrar o portfólio; iii) Gestão estratégica: Avaliação de performance, diversificação, liquidez, distribuição de rendimentos, etc
- **Diretoria de Administração:** responsável pela administração de carteira de fundos de investimento, que envolverá todas as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção das respectivas carteiras de valores mobiliários;
- **Diretoria de Risco e Compliance:** responsável por desenvolver, aprovar, implementar e monitorar regras, políticas, rotinas e controles internos adequados aos padrões operacionais e de conduta legais, regulamentares e de autorregulação; responsável pelo controle de risco de liquidez

das carteiras administradas pela AR Investimentos e supervisão da gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado sob administração de carteira. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, bem como desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco e *Compliance*.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: composto pelo i) gestor dos fundos, ii) analista de investimentos e iii) diretor de de risco. Com reuniões quinzenais, este Comitê tem por principal finalidade discutir as estratégias de investimento dos Fundos, por meio de apresentações individuais que demonstrem os fundamentos das alocações e o percentual do risco alocado em cada um dos Fundos. Suas decisões são registradas em atas assinadas e arquivadas eletronicamente.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias:

a) Diretoria de Investimentos, responsável pela administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros;

b) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis;

c) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e

d) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira	Risco e Compliance
Nome	Marcelo de Chapuis Nigro	Evandro Luis Joanini

Idade	60 anos	44 anos
Profissão	Analista de Sistema	Economista
CPF	733.448.347-20	263.121.938-45
Cargo ocupado	Diretor	Diretor
Data da Posse	28/07/2020	28/07/2020
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Membro de Comitê, conforme item 8.1(b) acima	Membro de Comitê, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Marcel Chapuis Nigro

i. cursos concluídos;

- Bacharel em Analista de Sistemas, pela PUC-RJ em 1985;
- MBA Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria - FGV em 2009.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- CGA/ANBIMA; e (ii) AAI/ PQO Operações BM&FBovespa

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa: AR Investimentos

Administração de carteira de valores mobiliários (registrada na CVM).

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos

Datas de entrada e saída: 2019- Atual.

Nome da Empresa: FGV – Fundação Getúlio Vargas

- Professor Unidade Alphaville, o curso Pós Graduação em Administração de Empresas, nas disciplinas de Gestão Financeira, Matemática Financeira, Economia e Contabilidade.

Atividade principal da empresa: Ensino Educacional

Datas de entrada e saída: 2010- Atual.

Nome da Empresa: JVI Desenvolvimento de Software e Inovação Ltda

Sócio, especializada em desenvolvimento de software.

Atividade principal da empresa: Desenvolvimento de software

Datas de entrada e saída: 2010- Atual.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Evandro Luis Joanini

i. cursos concluídos;

- Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP) – Bacharel em economia – 2008

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- não possui

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: AR Investimentos

Cargo e funções inerentes ao cargo: diretor de risco e compliance – desempenhando, dentre outras atividades:

(i) responsabilizar-se pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da ICVM 558/15; (ii) responsabilizar-se pelo desenvolvimento de políticas, procedimentos e controles internos para prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos do art. 10 da ICVM 301/99, através de rigorosos e contínuos procedimentos de vigilância e monitoramento a serem implementados, integralmente alinhados à legislação, regulamentação e autorregulação vigentes; (iii) desenvolver sistema de políticas corporativas compatível com as necessidades da instituição com enfoque em manutenção de padrões éticos de conduta adequados; (iv) administrar informações de apoio para divulgação ao mercado, conforme o caso, elaboração de respostas/esclarecimentos a autoridades regulatórias e autorregulatórias e atualização de dados conforme normas vigentes; (v) fazer visitas in loco visando tornar confiáveis os procedimentos internos e se certificar de que os colaboradores vêm realizando seu trabalho em conformidade; e (vi) desenvolver e implementar ferramentas de controles para detectar atividades em desacordo com as normas regulamentares vigentes.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos.

Datas de entrada e saída do cargo: março/2018 – atual

Nome da empresa: Aurea Holding e Participações S.A

Cargo e funções inerentes ao cargo: diretor de Controladoria, Compliance e Risco, tendo desempenhado, dentre outras atividades: (i) gestão de fluxo de caixa; e (ii) tesouraria; (iii) implantação e gestão de procedimentos que permitem mitigar riscos e reduzir os custos relacionados as atividades do departamento financeiro e Orçamento; (iv) gerenciamento dos projetos de integração dos processos de Backoffice; (v) responsável pela aplicação de procedimentos internos; (vi) responsável pela elaboração e gestão das políticas de PLD; (vii) interlocutor com os Fundos de Investimentos para atendimento de demandas – Due Diligence; (viii) atendimento de clientes na estruturação de produtos, validação de documentos e processos; (ix) relação direta com clientes e fornecedores para desenvolvimento de projetos e produtos; (x) gestão dos riscos legal, operacional e de mercado;

Atividade principal da empresa: Empresa de participações.

Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro/2014 a dezembro/2017

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima (Evandro Luis Joanini).

a. **currículo, contendo as seguintes informações:**

i. **cursos concluídos;**

ii. **aprovação em exame de certificação profissional;**

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**

- **cargo e funções inerentes ao cargo**

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- **datas de entrada e saída do cargo**

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não se aplica. AR não fará a distribuição de cotas de fundos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Composta pelo Diretor de Gestão, Marcel Chapuis, e pelo analista de gestão Daniel Barbosa Nogaroli e Ronaldo Adriano Tizzo.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
O departamento técnico da AR se encarrega da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a AR opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Para a atividade de gestão de recursos, a AR se utilizará de planilhas de apoio para fins de obtenção de dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas, dentre outros, bem como de <i>softwares</i> para cotações em tempo real dos ativos disponíveis para investimento. O software de cotação dos ativos será o Órama, fornecido Órama aos usuários que nela possuem contas. O sistema de informação para consulta e auxílio em tomada de decisões é de desenvolvimento próprio como também do sistema Quantum da Quantum Finance, recém contratado. O sistema auxiliará na análise de dados em forma de gráficos e históricos de P/L e Ebitda, fronteira eficiente, alocação ótima, dentre outros, por meio dos quais as carteiras de investimentos serão atualizadas, <i>benchmarks</i> serão comparados, taxas serão cotadas e tendências serão analisadas.
8.9. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
Não se aplica. tendo em vista que a AR não desempenha atividades de distribuição.
a. quantidade de profissionais
Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compliance e Controles Internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas utilizados: Quantum, planilhas, processos internos

As atividades consistem no monitoramento diário de todas as operações realizadas, com vistas ao (i) monitoramento de controles internos; (ii) prevenção à lavagem de dinheiro; (iii) fiscalização e combate à manipulação de mercado e (iv) demais matérias de compliance para atendimento à regulamentação vigente. Compõem os processos de *compliance* da AR, desenvolvidos por esta *asset*, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de *Compliance*; (ii) Auditoria de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) *KYC - Know Your Client* (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião de Auditoria de Itens do Manual de *Compliance*.

Periodicamente, e de maneira autônoma, são realizadas avaliações aleatórias para aferição de conformidade das atividades operacionais às normas regulatórias e autorregulatórias, bem como às diretrizes internas estabelecidas nas políticas. Tais avaliações são registradas e compõem o documento de controles internos disponibilizado anualmente.

Cabe a área também a comunicação com os órgãos reguladores e autorreguladores, bem como o acompanhamento de auditorias internas e o acompanhamento de planos de ação e casos de identificação de irregularidades, bem como a aplicação de respectivas sanções, quando for o caso.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções da área de Compliance são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e Compliance, diretor da AR Investimentos, sem subordinação a, ou ingerência de, outras áreas. O Diretor de Risco e Compliance da AR Investimentos tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada a legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse da AR Investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Controle de riscos de crédito, de liquidez, de mercado e precificação de ativos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>São atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco.</p> <p>Cabe à Diretoria de Risco da AR o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Gestão e <i>Compliance</i>.</p> <p>A partir disso, cabe a Departamento Técnico o acompanhamento e relatórios diários com consolidação semanal e mensal dos sistemas e verificação das ferramentas para controle constante dos parâmetros pré estabelecidos.</p> <p>Conforme previsto nos Manuais de Gerenciamento de Risco e Gestão de Liquidez da AR. Compõem o sistema de risco da AR planilhas especificamente desenvolvidas por esta <i>asset</i> para este fim, nas quais são calculadas o <i>Value at Risk – VaR</i> e <i>Beta</i> Estimado das carteiras.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
As funções da área de gestão de risco são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e Compliance, diretor da AR Investimentos sem subordinação a, ou ingerência de outras áreas. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse da AR Investimentos.
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Administração de Carteira: a remuneração tem por base a taxa de administração paga anualmente pelos

cotistas do fundo de investimentos administrados ou de alocação;

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) Fundos Multimercados: Taxa de administração máxima de 1,5% a.a;
- b) Fundos de Ações: Taxa de administração máxima de 1,5% a.a;
- c) Fundos FII: Taxa de administração máxima de 1,5% a.a;
- d) Fundos DI: Taxa de administração máxima de 0,80% a.a;
- e) Taxa de performance de 20% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água) nos fundos Multimercados e Ações.

9.3 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) Taxas com bases fixas: 100% - taxas de administração
- b) Taxas de performance: 0%
- c) Taxa de ingresso: 0%
- d) Taxa de saída: 0%
- e) Outras taxas: 0%

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A AR Investimentos tem por princípio básico proteger sua reputação e defender os interesses de seus clientes. Para isso, é imprescindível que ela contrate colaboradores e prestadores de serviços e negocie com participantes do mercado/prestadores de serviços que possuam reputação ilibada, bem como qualificação/certificação compatível com as atividades que devem ser por eles realizadas.

Com esse intuito, a área de *Compliance* estabelece procedimentos de aprovação de novos clientes, prestadores de serviços e colaboradores, além de auxiliar as áreas devidas no processo de análise, conforme disposto abaixo.

O agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira

de clientes no Brasil; posição no ranking ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da AR; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de research.

Dessa forma, o processo de aprovação de novos prestadores de serviços para os fundos de investimento sob administração da AR Investimentos visa, primordialmente, assegurar a regularidade das instituições com as quais a AR Investimentos pretende estabelecer parceria.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Toda contratação de serviços financeiros deverá obedecer à política de contratação de fornecedores da AR Investimentos. Adicionalmente todos os fornecedores de serviços financeiros, devem ser submetidos ao Comitê de Risco e Compliance, em que os membros analisarão cada fornecedor baseando-se em critérios objetivos e subjetivos, tais como a reputação de determinada entidade ou dos seus controladores, administradores e/ou colaboradores.

Em relação as tarifas (preços) praticados, o Comitê de Risco e Compliance deverá se manifestar especificamente em relação à compatibilidade do preço cobrado pelo serviço a ser contratado, em comparação com os preços praticados pelos demais participantes do mercado, informação descoberta por meio de pesquisa com principais fornecedores concorrentes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores obrigam-se a reportar ao Diretor de *Compliance* caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Diretor de *Compliance* decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

AR possui *backup* diário (local e remoto) dos nossos arquivos em HD internos e externo retirado mensalmente por seu sócio administrador, possibilitando o acesso a esses arquivos, de qualquer outro computador, através de senha de acesso, de forma a continuar com a rotina sem perdas significativas nos arquivos e procedimentos. Caso ocorra algum evento que impeça o acesso à sede da AR, a equipe irá imediatamente para um espaço segregado nas demais dependências detidas do sócio administrador, portador do backup do HD externo, onde poderão dar continuidade aos trabalhos. Todos os computadores são *laptops* configurados para trabalho externo, com todos os requerimentos para tal. Arquivos confidenciais só poderão ser acessados quando sincronizados com o servidor ou com o *backup*.

AR possui práticas de minimização de riscos operacionais: (i) compras e vendas de ativos exigem a documentação da ordem e da execução da ordem efetuada por terceiros; (ii) há *backup* diário da rede, *site* de contingência, *nobreak* dos servidores e *laptops* com baterias próprias; e (iii) são realizados cálculo da cota diária para conciliação com a precificação dos administradores, checagem das operações efetuadas, acompanhamento dos ativos e passivos dos fundos para verificação junto às partes envolvidas, tais como os administradores fiduciários.

Com o objetivo de assegurar a efetividade do Plano de Contingência, devem ser realizados testes periódicos para identificar eventuais falhas na estrutura e no processo. Os testes têm por escopo a simulação da ativação do ambiente de contingência, tanto por falha física ou tecnológica.

Os testes devem ser realizados anualmente com a participação das pessoas-chave e do Diretor de TI. As evidências de realização dos testes devem ser armazenadas e os resultados dos testes devem ser levados em consideração para complementação deste Plano, se necessário.

Mensalmente também são realizados testes nos computadores e servidor da AR Investimentos para checagem das funcionalidades de cada equipamento (antivírus, firewall, e-mail, diretórios, etc...). durante a Pandemia a AR tem trabalhando remotamente nem maiores problemas identificados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A AR Investimentos, baseada conforme a necessidade de liquidez dos cotistas dos fundos de investimentos (assim entendido o horizonte de tempo em que o cotista demanda para que, em caso de resgate, possa ter os recursos disponíveis em sua conta corrente) e considerando o conhecimento de seu corpo técnico sobre os comportamentos dos ativos, estabelece os limites de exposição dos ativos, conforme detalhado em sua Política de Gestão de Riscos, em conjunto em comitê de investimentos.

Estipulados esses limites, são estabelecidas métricas e parâmetros a serem observados e respeitados pelo gestor de recursos. Todo investimento deve ser embasado em um estudo diligente dos ativos, com mensuração e monitoramento de riscos de acordo com a modalidade de valor mobiliário e investimento.

No caso de alocação do patrimônio do fundo administrado em cotas de outros fundos de investimento, cabe ao gestor de recursos, sob fiscalização da AR Investimentos, avaliar o nível de liquidez do fundo de investimento e sua capacidade de atender a pedidos de resgate. Para investimentos diretos em ativos, deve ser feito o monitoramento do volume de negociação dos ativos, visando mitigar o impacto de preço quando da liquidação de posições.

Entre outras, podem ser empregadas as ferramentas de monitoramento e controle de volumes negociados, preços médios, mínimos e máximos praticados no mercado auxiliando descrever as condições de liquidez dos mercados e seus efeitos sobre os ativos e as suas condições de solvência, auxiliando a empresa no exercício da atividade. Elas auxiliam na análise de risco e liquidez da carteira. Caso haja qualquer desenquadramento verificado, o gestor de recursos é imediatamente comunicado para corrigir o desenquadramento verificado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A AR Investimentos é uma Administradora de Carteira Valores Mobiliários autorizada pela CVM.

Como tal, poderá realiza atividades de distribuição de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, sendo certo que tais atividades são realizadas de forma segregada das atividades das outras Diretorias conforme, determina o art. 24, inciso I, da ICVM 558/15.

Sem prejuízo dos esclarecimentos acima, a AR Investimentos esclarece que, no que tange aos serviços de distribuição de valores mobiliários segue os procedimentos e normas abaixo destacados.

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

O cadastro de clientes segue as determinações previstas na Política de PLD/FT, com conteúdo pré-estabelecido conforme Anexo I à Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 (“ICVM 301/99”).

As normas de conduta aplicáveis à intermediação de operações estão previstas no Código de Ética e Conduta da AR Investimentos e envolvem a indicação de condutas proibidas/permitidas, os procedimentos de fiscalização e análise e os treinamentos periódicos aplicáveis a todos os Colaboradores.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da AR Investimentos têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar segurança ao clientes, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Com base na classificação obtida por meio de questionário, conforme previsto em política sobre o assunto, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não apontadas no questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas dadas no documento e as reais características e os objetivos do cliente.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da AR Investimentos têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que sua área de distribuição, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Com base na classificação obtida por meio de questionário, conforme previsto em política sobre o assunto, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não apontadas no questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas dadas no documento e as reais características e os objetivos do cliente.

Para cada perfil de cliente há uma cesta de produtos definida. A AR Investimentos classificou as categorias de produtos segundo seu fator primitivo de risco, isto é, a natureza do risco inerente ao produto considerando os seguintes aspectos: (i) os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto; (iii) a existência de garantias; (iv) os prazos de carência; e (v) complexidade

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

Todos os procedimentos de PLD/FT estão previstos na Política de PLD/FT da AR Investimentos. Destacamos abaixo a descrição dos principais tópicos a respeito.

Identificação e Manutenção de Cadastros

As obrigações previstas abaixo se destinam principalmente à identificação dos beneficiários finais das operações e à prevenção do uso de contas de clientes sejam utilizadas por terceiros em benefício próprio.

(i) “Know Your Client” (KYC) – “Conheça Seu Cliente”

Ocorre no início de qualquer relacionamento com um cliente e mantém-se ao longo da relação profissional entre a AR Investimentos e o cliente, no qual a AR Investimentos solicita dados e documentos cadastrais e faz questionamentos para ter maior conhecimento de seu cliente, podendo utilizar para este fim: fichas cadastrais e/ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre outros comprovantes de confirmação de dados, conforme aplicável.

O cadastro dos clientes deve possuir, no mínimo, as informações constantes no Anexo I da ICVM 301/99, de modo a permitir a identificação da origem do patrimônio do cliente, avaliar as movimentações de recursos e desenvolver material de análise para monitoramento contínuo da compatibilidade das transações realizadas pelo cliente com seu perfil. A AR Investimentos se reserva ao direito de vetar o relacionamento com pessoas cujas informações apresentaram potencial risco aos bens jurídicos tutelados em sua Política de PLD/FT.

(ii) Atualização Cadastral

A atualização cadastral de cliente ativo deve ser feita, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. O cliente inativo, assim definido como aquele que não tenha efetuado movimentações, não tenha desenvolvido relações com a AR Investimentos ou não tenha apresentado saldo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme aplicável, só pode realizar novas operações ou desenvolver novos negócios com a AR Investimentos mediante a atualização prévia do respectivo cadastro. Alterações ao endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.

(iii) Pessoas Politicamente Expostas

No ato de cadastramento de cliente, deve ser feita análise com objetivo de identificar se a pessoa cadastrada se enquadra na categoria de pessoa politicamente exposta. Essa análise deve ser repetida periodicamente com o objetivo de identificar se, após o início do relacionamento, o cliente veio a assumir cargo ou função que o enquadre na categoria de pessoa politicamente exposta (“PPEs”). A relação com PPEs deve ser supervisionada diretamente pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

Registro de Operações

Os registros indicados abaixo poderão ser feitos em meio físico ou eletrônico e deverão ser armazenados em condições ideais para que não sejam perdidos ou danificados, bem como organizados de maneira

adequada à viabilização de acesso e cumprimento das obrigações previstas nos itens “Monitoramento” e “Comunicação de Operações” abaixo.

Deverão ser registradas: todas as operações e propostas de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários - independente do seu valor - pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir do encerramento da conta do cliente ou da última transação realizada em seu nome.

Monitoramento

Todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na negociação, estruturação, desenvolvimento e realização de operações com títulos e valores mobiliários deverão estar aptos a identificar operações com indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e/ou valores provenientes de infração penal.

Toda e qualquer operação suspeita de “lavagem de dinheiro” deve ser reportada ao Diretor de Risco e Compliance que, no atributo de suas funções, se obriga a analisá-las e tomar as devidas providências junto ao Comitê de Risco e Compliance da AR Investimentos.

Comunicação de Operações

São comunicadas ao COAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se de dar ciência aos envolvidos, todas as transações e/ou propostas de transações que constituam sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, levando-se em conta, para mencionado juízo, os critérios definidos na Política de PLD/FT.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.arinvestimentos.com.br

11. Contingências

11.2 escrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não Aplicável, pois AR não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável.

<p>11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não Aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não Aplicável.</p>
<p>11.3 escrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não Aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não Aplicável</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pelo <i>Compliance</i>, atestando:</p>
<p>O Diretor responsável pelo Risco e <i>Compliance</i>, Evandro Joanini, informa, por meio desta que:</p> <p>a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>

Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não tem contra si títulos levados a protesto.

Paulínia, 22 de março de 2021.